03
NÚMERO
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº 169 /2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o valor de **R$ 6.759,28 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 1.100 – Conclusão do Ginásio de Esportes – Distrito Campo d'Água Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 6.759,28
Recursos 26400 – Transf. Conv. Estado – Outros (Investimento)

Art. 2°. Para suporte do que trata o artigo 1° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 6.759,28 (seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 6.759,28
Recursos 26400 – Transf. Conv. Estado – Outros (Investimento)

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (Lei nº. 5.960/2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº.

5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o valor de **R$ 103.893,27 (cento e três mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 1.100 – Conclusão do Ginásio de Esportes – Distrito Campo d'Água Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 22.627,54
Recursos 30000 – Recursos Ordinários – Superávit

Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Proj./Ativ. 1.100 – Conclusão do Ginásio de Esportes – Distrito Campo d'Água Verde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 81.265,73
Recursos 66400 – Conv. Estado (Invest.) - Superávit

Art. 4°. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor **R$ 103.893,27 (cento e três mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2016, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10001	*Remun. Rec. Ordinários - Superávit*	22.627,54
26400	*Transf. Conv. Estado – Outros (Investimento)*	*46.140,11*
66400	*Conv. Estado (Invest.) - Superávit*	*35.125,62*
	TOTAL	***103.893,27***

Fonte: SMAFO/2017

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 04 de outubro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

05
NÚMERO
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, através da prorrogação da vigência do contrato firmado entre o Estado de Santa Catarina e o município de Canoinhas, conforme termo aditivo ao contrato 2015TR1088.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 04 de outubro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito